



com Abertura da Etapa de Aceitabilidade de Propostas, a ser realizada no dia **15/05/2023, às 10:00h (horário Manaus)**, no Auditório Des. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, localizado no 2º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000

Manaus, 10 de maio de 2023.

José Rogério Sousa Mendes Júnior  
Coordenador da COLIC

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 117/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 015/2023-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000014085-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Rotas Capixabas Turismo LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 008/2023-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3533, Caderno Administrativo, em 04/04/2023, à pág. 8, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. VALOR:** O valor estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 2.561.100,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais). Os preços dos serviços serão cobrados pela CONTRATADA de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transporte aéreo, estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), inclusive as tarifas promocionais, vigentes à época da prestação do serviço. O valor faturado deverá ser o somatório do preço de face de cada passagem cobrada, acrescido do valor dos serviços e taxas incidentes (taxa de embarque), deduzidos o desconto oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta de Preços, no percentual 14,63%.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001008, de 05/04/2023, no valor de R\$ 1.892.368,33 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
- 9. DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2023, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 09 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 136/2023-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de ID 2796989 e a Decisão de ID 2808529, do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, **nos autos de nº 0002950-53.2022.2.00.0804;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 13/2023-CGJ/AM, para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Juiz-Corregedor Auxiliar 1, DR. ÁLDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, para atuar como presidente da presente Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), e demais membros os servidores MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI e LYDIA DE JESUS AZÉDO NETA, esta(e) designada(o) para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.